

de apresentação do novo projeto aos magistrados e servidores do Fórum da Comarca de Santa Quitéria e necessidade de verificação técnica no terreno a ser doado para a construção do novo Fórum, no dia 29/04/2015, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, à 24 de abril de 2015.

**MARTIN KAIR DE BRITO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTRARIA N° 929/2015 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506312-29.2015.8.06.0000, designar, **GERARDO XIMENES DE SOUSA FILHO**, Motorista, matrícula 93222, para empreender viagem, com o objetivo de atender a solicitação da Divisão Disciplinar da Corregedoria Geral – CGJ, de veículo com motorista para conduzir servidor na inspeção nas Serventias Extrajudiciais na Comarca de Caucaia nos dias 27, 28 e 29/04/2015, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2015.

**MARTIN KAIR DE BRITO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTRARIA N° 927/2015 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506302-82.2015.8.06.0000, designar, **SEBASTIÃO NEVES DE ALMEIDA**, motorista, matrícula 23504, para empreender viagem, atendendo a solicitação feita pelo Serviço de Organização e Método - SETIN, de veículo com motorista para conduzir servidor que irá acompanhar migração de dados do sistema SPROC ao sistema SAJ, na comarca de Maracanaú no dia 16/04/2015, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2015.

**MARTIN KAIR DE BRITO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTRARIA N° 916/2015 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506310-59.2015.8.06.0000, designar, **GERARDO XIMENES DE SOUSA FILHO**, Motorista, matrícula 93222, para empreender viagem, com o objetivo de atender a solicitação da Divisão Disciplinar da Corregedoria Geral – CGJ, de veículo com motorista para conduzir servidor na inspeção nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Trairi, no período de 23 a 24/04/2015, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2015.

**MARTIN KAIR DE BRITO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0195262-46.2000.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Francisco Edvan de Araujo (OAB: 26422/CE). Despacho: - Acolho, em parte, o parecer de pág. 141. Ante informação de pág. 96, intime-se o advogado para que indique o endereço atualizado da parte credora, ficando facultado trazer à Assessoria de Precatórios representante legal da mesma, para fins do art. 34-A, da Resolução 115/2010 do CNJ, bem como para informar os dados bancários necessários ao pagamento (§ 1º do art. 25, da Resolução 10/2011, com a redação dada pela Resolução nº 12/2013, ambas do OETJCE). Paralelamente, determino nova atualização do crédito e a correspondente reserva do numerário em conta própria, à disposição da Presidência deste Tribunal, de tudo cientificando o juízo da execução. Cópia da presente decisão servirá de ofício, a ser encaminhado via malote digital ao destinatário, acompanhado de eventuais peças necessárias. Cumpra-se. Fortaleza, 4 de maio de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0007301-54.2003.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Schubert de Farias Machado (OAB: 5213/CE). Advogada: Maria Jose de Farias Machado (OAB: 4924/CE). Proc. Municipio: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Irresignado com a decisão de págs. 172/174, que determinou fossem apresentados novos cálculos de retenção, desta feita considerando tratar-se o beneficiário da verba honorária de pessoa física e não sociedade advocatícia, como equivocadamente constava à pág. 148, o patrono da causa apresentou pedido de revisão, sem qualquer previsão regimental para tanto. O Regimento Interno do Tribunal de Justiça do